

FACULDADE DE MEDICINA UNIFAMETRO
VESTIBULAR DE MEDICINA 2026.1

A Diretora Geral da **FACULDADE DE MEDICINA UNIFAMETRO** torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo de MEDICINA 2026.1, para ingresso no curso de graduação em Medicina da **FACULDADE DE MEDICINA UNIFAMETRO**, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O curso de Graduação em Medicina da **FACULDADE DE MEDICINA UNIFAMETRO**, foi autorizado pela Portaria nº 664/2025/MEC/SERES, de 23 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24/09/2025.
- 1.2** As vagas oferecidas estão discriminadas no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS
		VESTIBULAR
MEDICINA	Integral	60

- 1.3** O curso poderá oferecer disciplinas aos sábados, de modo a garantir a flexibilidade necessária ao cumprimento de sua matriz curricular.
- 1.4** O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Medicina UNIFAMETRO no primeiro semestre letivo do ano de 2026.
- 1.5** Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e a operacionalização do processo será realizada pela ECONRIO - Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.6** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral Acadêmica da FACULDADE DE MEDICINA UNIFAMETRO.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

O Vestibular do Curso de Medicina da FACULDADE DE MEDICINA UNIFAMETRO permite que o candidato tenha chance de ingressar por aproveitamento no Processo Seletivo Vestibular 2026.1 – 60 vagas.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) Acessar o endereço eletrônico <https://unifametro.edu.br/medicina/>
 - b) Tomar ciência das normas do Edital;
 - c) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

- d) Imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - e) Optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário ou Pix);
 - f) Realizar pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
 - g) O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);
- 3.2** Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito ou Pix, no sistema de administração da Faculdade de Medicina UNIFAMETRO.
- 3.3** Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.4** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico <https://unifametro.edu.br/medicina/>.
- 3.6** A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.7** O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela Faculdade de Medicina UNIFAMETRO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8** A confirmação do pagamento será enviada por e-mail aos candidatos em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a compensação da taxa de inscrição no sistema administrativo da Faculdade de Medicina UNIFAMETRO, para os casos de pagamento via boleto bancário. Nos pagamentos realizados via PIX ou cartão de crédito, a confirmação ocorre de forma imediata, assim que o valor é compensado e validado pela instituição financeira.
- 3.9** Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail medicina@unifametro.edu.br até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.
- 3.10** O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da IES.
- 3.11** O candidato que necessite de condições especiais para realização da prova, deverá mandar e-mail para medicina@unifametro.edu.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 3.12** O não atendimento ao previsto no item 3.11 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.
- 3.13** A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), comprovante formal da inscrição, será enviado pela ECONRIO ao e-mail cadastrado pelo candidato no período estabelecido no calendário (Anexo 1). Além disso, o CCI também será encaminhado pela Faculdade de Medicina Unifametro **via WhatsApp**, como forma complementar de comunicação e confirmação da inscrição.
- 4.2 O local de realização da prova (endereço do local e número da sala) será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 4.3 Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados pessoais e verificar se está de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.
- 4.4 Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).

5. DA PROVA

- 5.1 As provas previstas no presente Edital serão constituídas de:
 - a) Prova Objetiva contendo 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, totalizando 60 (sessenta) pontos;
 - b) Prova de Redação, valendo 40 (quarenta) pontos.
- 5.2 As questões da Prova Objetiva abordarão **competências e habilidades gerais do Ensino Médio**, distribuídas nas quatro áreas estabelecidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais:
 - a) Linguagens (incluindo Língua Estrangeira –Inglês);
 - b) Matemática;
 - c) Ciências da Natureza;
 - d) Ciências Humanas.

Observação: Não haverá conteúdo programático específico a ser estudado. A prova será baseada em conhecimentos gerais, contextualizados e compatíveis com a formação do Ensino Médio.

- 5.3 A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no Anexo 3, com peso 4 ao final da nota bruta.
- 5.4 As provas serão realizadas nas datas estabelecidas no calendário (Anexo 1), no município de Fortaleza-CE, e terão 4h30min de duração, com início às 9h – horário de Brasília.
- 5.5 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.
- 5.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido do documento de identidade com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica, de corpo transparente, preta ou azul.
- 5.7 Para realizar a prova, serão aceitos os seguintes documentos:
 - a) Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade e por demais órgãos legalmente habilitados para emissão de tais documentos, além da Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018.

5.8 Não será aceita fotocópia do documento de identificação e nem documento eletrônico, como Carteira Nacional de Habilitação digital (CNH-e).

5.9 O (a) candidato (a) que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos para que fique com as orelhas aparentes.

5.10 Ao candidato não será permitido o uso, no local de prova, de artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

5.11 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso o participante apresente autorização de porte de armas, deverá informar ao fiscal de sala, que o direcionará à Coordenação para prestar o Exame em sala extra.

5.12 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo.

5.13 Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, no dia da realização das Provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de identificação pessoal por meio da coleta de impressão digital em formulário próprio.

5.14 O candidato que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar um termo de desistência de prova.

5.15 Somente será permitida a saída do candidato após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, não sendo permitido sair, nesse momento, com quaisquer anotações nem com o caderno de questões.

5.16 O candidato que se recusar a cumprir a exigência prevista no item 5.15 deverá assinar um termo de desistência de prova.

5.17 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.

5.18 A prova e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.

5.19 É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.

5.20 O candidato que não comparecer à prova, por qualquer motivo, será considerado ausente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6. DOS RECURSOS

- 6.1** Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito e ao padrão de respostas, a serem solicitados, via e-mail: medicina@unifametro.edu.br, no período indicado no Calendário (Anexo 1).
- 6.2** O recurso de que trata o item anterior poderá ser impetrado contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 6.3** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.4** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 6.5** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

7. DO RESULTADO FINAL DO VESTIBULAR

- 7.1** O resultado final terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 7.2** Serão eliminados da forma de ingresso Vestibular os candidatos que obtiverem:
 - a) Nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
 - b) Resultado final menor do que 30 (trinta) pontos.
- 7.3** Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração os seguintes critérios:
 - 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - 2º) maior número de pontos nas questões de Ciências da Natureza;
 - 3º) maior número de pontos na Prova de Redação.
- 7.4** Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 7.5** Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.
- 7.6** A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

8. DA MATRÍCULA

- 8.1** A matrícula dos candidatos classificados será realizada na data indicada no calendário (Anexo 1), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

- 8.2** Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar, pessoalmente, através de procurador a FACULDADE DE MEDICINA UNIFAMETRO, nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário, os seguintes documentos obrigatórios:
- a) Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio;
 - b) Comprovante de Residência (atualizado nos últimos 60 dias);
 - c) Documento Oficial de Identidade, atualizado e idêntico ao da inscrição;
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Comprovante de Quitação Eleitoral
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - g) Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino).
- 8.3** O não cumprimento de uma das condições estipuladas no prazo estabelecido neste edital acarretará a perda do direito à vaga, sem prejuízo de eventual reclassificação dos candidatos subsequentes.
- 8.4** A exigência de garantia contratual está fundamentada no art. 421-A do Código Civil, em consonância com o princípio do equilíbrio contratual e com o direito à informação previsto no art. 6º, inciso III, do Código de Defesa do Consumidor, constituindo medida necessária à manutenção da viabilidade econômico-financeira da prestação continuada de serviços educacionais.
- 8.5** O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar também o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.
- 8.6** O candidato que não cumprir as etapas da matrícula, nas datas estabelecidas, poderá perder o direito à vaga.
- 8.7** O acesso ao Curso de Medicina é constituído por processo seletivo, exclusivamente para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio (2º Grau). O candidato que participar do certame deverá apresentar documentação comprobatória de escolaridade, conforme determinação legal (Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, II). A referida documentação deverá ser entregue no ato da matrícula. Caso o candidato ainda não possua o Histórico de conclusão do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio (dentro do prazo de validade de 30 dias) ou uma que indica a possível conclusão no ano letivo de 2025.
- 8.8** Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 10.2 deste Edital.
- 8.9** A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada presencialmente no Faculdade de Medicina UNIFAMETRO, localizado na Rua R. Carneiro da Cunha, 180 - Jacarecanga, Fortaleza – CE
- 8.10** Conforme datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário deste Edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigida perderão o direito à matrícula.
- 8.11** Além da entrega dos documentos constantes do item 10.2, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviço Educacional (“CPSE”) e confirmação do pagamento do boleto da primeira cota da semestralidade.
- 8.12** Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 08h às 20h, de segunda a sexta-feira.

- 8.13** É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade no dia especificado no cronograma de matrículas.
- 8.14** As vagas disponibilizadas neste Edital referem-se ao primeiro período do Curso de Graduação em Medicina.
- 8.15** Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, no ato da matrícula, Carteira de Identidade e CPF deste responsável, que assinará, o Contrato de Prestação de Serviço Educacional juntamente com o aluno.
- 8.16** O candidato poderá efetuar a matrícula através de terceiro. Neste caso, o candidato deverá produzir documento autorizativo dando poderes para o terceiro realizar todos os procedimentos de matrícula e atos acadêmicos do aluno ou extensivo da parte financeira. O terceiro deverá comparecer presencialmente à matrícula portando o documento de identificação constante no ato autorizativo.
- 8.17** ATENÇÃO! Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato é obrigado a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência e deverá se declarar como responsável financeiro do aluno aprovado.
- 8.18** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 8.19** As atividades acadêmicas da Faculdade de Medicina UNIFAMETRO, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no semestre 2026.1.
- 8.20** Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas deverão estar cientes de que a turma oferecida neste Edital estará sujeita a formação de turma.

9. DAS RECLASSIFICAÇÕES

- 9.1** As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico <https://unifametro.edu.br/medicina/>.
- 9.2** A matrícula da reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 9.3** Serão realizadas reclassificações sucessivas até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início de aulas para o semestre letivo 2026.1 ou o permissivo legal.
- 9.4** Em caso de novas reclassificações não previstas no Anexo 1 – Calendário, as matrículas serão realizadas na data e horários descritos nas listagens de reclassificação publicadas no endereço eletrônico econ.rio.br/unifametro, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** Nas salas de prova não será permitido aos candidatos portar arma de fogo, fumar, usar relógio ou boné de qualquer tipo e utilizar lápis, borrachas, lapiseiras, corretores ortográficos líquidos ou similares.
- 10.2** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:

- a) Durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, smartwatches, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
- b) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) Durante a realização das provas se ausentar da sala levando consigo qualquer material de prova;
- d) Utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- e) Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- f) Não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação;
- g) Não apresentar, na matrícula, a documentação elencada no item 10.2 deste Edital.

10.3 Será cancelada a matrícula, em qualquer época, do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos.

10.4 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre Editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo do Curso de Medicina da FACULDADE DE MEDICINA UNIFAMETRO.

10.5 O canal oficial de atendimento para o presente Processo Seletivo é o e-mail medicina@unifametro.edu.br.

10.6 O(A) CANDIDATO(A) que compartilha dados pessoais e dados pessoais sensíveis com a FACULDADE DE MEDICINA UNIFAMETRO, autoriza o consentimento livre, informado e inequívoco, em fornecer seus dados para o preenchimento de formulários eletrônicos, visando a participar do processo seletivo do Curso de Graduação Presencial em Medicina, regido pelo presente Edital, a fim de possibilitar a efetiva execução dos procedimentos, divulgação das listas dos classificados contendo nome, matrícula e média, com a devida transparência, de forma a garantir que os dados estejam acessíveis somente às pessoas autorizadas as quais atuarão dentro de um conjunto de boas práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade e integridade dos dados e informações tratados no bojo desta relação.

10.7 Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

VESTIBULAR DE MEDICINA UNIFAMETRO 2026.1

ANEXO 1 | CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Procedimento de inscrição	03/11 a 02/12/2025 – até 18h	unifametro.edu.br/medicina
Último dia de pagamento	02/12/2025	Rede bancária
Solicitação de condições específicas para realização da prova (candidatos com necessidades especiais)	01/12/2025	e-mail: medicina@unifametro.edu.br
Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição	03/12/2025	Divulgação por e-mail e whatsapp
Solicitação de regularização de informações do Cartão de Confirmação de Inscrição	04/12/2025	e-mail: medicina@unifametro.edu.br
Aplicação das Provas	06/12/2025 – 9h	Local de prova informado no Cartão de Confirmação de Inscrição
Recurso quanto à prova e gabarito	07 e 08/12/2025	e-mail: medicina@unifametro.edu.br
Divulgação do resultado e classificação	10/12/2025 - após 18h	unifametro.edu.br/medicina
Matrícula	11 e 12/12/2025	Quero Ser Aluno - Unifametro
Divulgação da 1ª listagem de reclassificação	15/12/2025	unifametro.edu.br/medicina
Matrícula da 1ª reclassificação	16 e 17/12/2025	Quero Ser Aluno - Unifametro
Divulgação da 2ª listagem de reclassificação	19/12/2025	unifametro.edu.br/medicina
Matrícula da 2ª reclassificação	22 e 23/12/2025	Quero Ser Aluno - Unifametro
Demais Reclassificações (sob demanda)	a partir de 23/12/2025	Quero Ser Aluno - Unifametro